



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 082/2024

APROVADO

INSTITUE NA CIDADE DE MARACANAÚ O PROGRAMA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (PROURB MARACANAÚ) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU:

Artigo 1º: Fica instituído o Programa Municipal de Urbanização, denominado ProurbMaracanaú, no município de Maracanaú, com o objetivo de promover a transformação das ruas e avenidas, por meio de drenagem, pavimentação com piso intertravado e construção de novas calçadas.

Artigo 2º: O ProurbMaracanaú tem como finalidade oferecer dignidade de moradia e mais acessibilidade aos moradores de Maracanaú, por meio da urbanização e drenagem das vias, visando proporcionar melhor qualidade de vida à população que reside nas áreas periféricas do município.

Artigo 3º: O programa abrangerá todas as regiões de Maracanaú, priorizando as áreas periféricas que apresentem maior déficit de infraestrutura urbana.

Artigo 4º: Além da drenagem e pavimentação com piso intertravado, o ProurbMaracanaú contemplará a construção de novas escolas de ensino infantil e fundamental, creches de tempo integral, praças e parques públicos, a fim de promover o bem-estar e o desenvolvimento das comunidades beneficiadas.

Artigo 5º: O programa deverá ser executado em parceria com os órgãos responsáveis pela infraestrutura urbana, mediante elaboração de projetos técnicos que contemplem as necessidades específicas de cada região.

Artigo 6º: Os recursos para a implementação do ProurbMaracanaú serão provenientes do orçamento municipal, de convênios firmados com entidades públicas e privadas, bem como de outras fontes permitidas pela legislação vigente.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 7º: Fica designado ao Poder Executivo a responsabilidade de regulamentar esta lei, estabelecendo prazos, diretrizes e critérios para a execução do programa.

Artigo 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 26 de Março de 2024.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

A justificativa para o Projeto de Lei Municipal de criação do Programa Municipal de Urbanização (ProurbMaracanaú) é baseada na necessidade de melhorias na infraestrutura urbana do município de Maracanaú.

Maracanaú é uma cidade em constante crescimento, com uma população cada vez maior. No entanto, muitas regiões, principalmente as periféricas, enfrentam problemas de falta de drenagem adequada, pavimentação de qualidade e ausência de calçadas. Esses problemas resultam em dificuldades de acesso, alagamentos e condições precárias de vida para os moradores.

O ProurbMaracanaú tem como objetivo principal promover a transformação das ruas e avenidas, implementando ações de drenagem, pavimentação com piso intertravado e construção de novas calçadas. Essas medidas irão proporcionar uma melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores, oferecendo mais segurança, conforto e acessibilidade.

Além disso, o programa também prevê a construção de novas escolas de ensino infantil e fundamental, creches de tempo integral, praças e parques públicos. Essas obras contribuirão para o desenvolvimento social e educacional das comunidades beneficiadas, promovendo o bem-estar e a integração dos moradores.

A implementação do ProurbMaracanaú será realizada em parceria com os órgãos responsáveis pela infraestrutura urbana, mediante elaboração de projetos técnicos específicos para cada região. Essa abordagem permitirá que as obras sejam planejadas de acordo com as necessidades de cada área, garantindo a eficiência e a adequação das intervenções.

Os recursos para a implementação do programa serão provenientes do orçamento municipal, de convênios com entidades públicas e privadas e de outras fontes permitidas pela legislação vigente. A diversificação das fontes de recursos garantirá a continuidade e a sustentabilidade do programa, independente das variações orçamentárias.

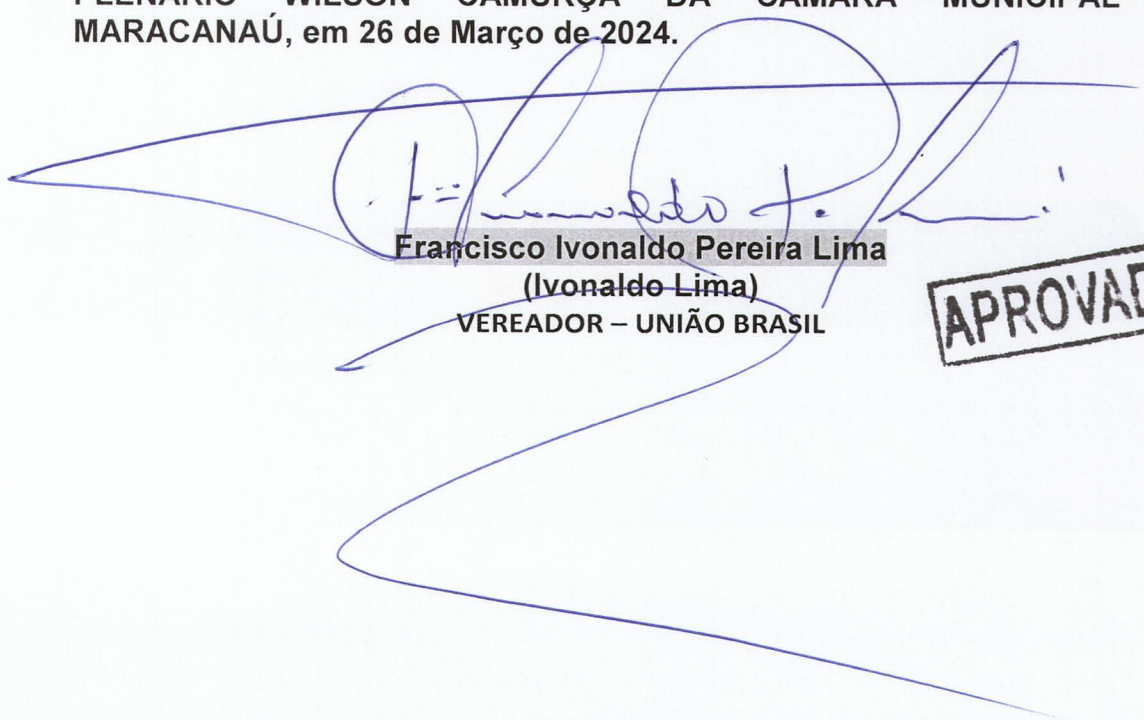


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Cabe ressaltar que a responsabilidade de regulamentação e execução do ProurbMaracanaú será atribuída ao Poder Executivo, que deverá estabelecer prazos, diretrizes e critérios para a realização das obras.

Com a implementação do Programa Municipal de Urbanização, o município de Maracanaú estará investindo em infraestrutura urbana de qualidade e promovendo a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. Através dessa iniciativa, a cidade estará se tornando mais acessível e oferecendo melhores condições para seus moradores, consolidando-se como um local propício ao desenvolvimento econômico e social.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 26 de Março de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

APROVADO